



# CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Rua Cel. Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36893-000 – CNPJ: 26142.406/0001-00

[atendimento@camaramiradouro.mg.gov.br](mailto:atendimento@camaramiradouro.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 158, DE 15 DE JANEIRO DE 2018 CANCELAMENTO DE DÍVIDA FLUTUANTE

Considerando a necessidade de efetuar a baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4320/64, o Prefeito Sr. ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, decreta:

**ARTIGO 1º** - Fica cancelada a Dívida Flutuante do exercício financeiro de 2018, em função de acertos contábeis abaixo discriminados:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

**Dívida Flutuante:**

- RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO:

EMPENHO 146 – R\$6.332,90

**TOTAL – R\$6.332,90**

.

**TOTAL GERAL - R\$ 6.332,90**

JUSTIFICATIVA: O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR 2018 OCORREU POR MOTIVO DE REGULARIZAÇÃO.

**ARTIGO 2º** - Fica o Departamento Contábil da CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO, autorizado a efetuar os devidos acertos contábeis de baixa dos valores discriminados no artigo 1º.

Miradouro, 15 de janeiro de 2018.

**ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO**